



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 875 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA FN-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FN-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil nº 1016, Centro, CEP 86.840-000, Faxinal-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.450.976/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Fernando Navarro Neto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9047465-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 049.222.589-30, residente e domiciliado à Avenida Brasil 1016, centro, CEP 86.840-000, Faxinal-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 106/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2013 até o dia 24 de julho de 2016”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais, perfazendo durante doze meses o total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14/07/2015).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

FN-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
Fernando Navarro Neto – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

